



## **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guiricema, sob a Presidência do vereador José Teixeira Rodrigues Júnior, reuniram-se os membros da Casa Legislativa Municipal, estando presentes os vereadores João Batista de Oliveira (Vice-Presidente), Mauro Florentino (Secretário), Rafael Magno de Moura, Josimar Alves de Oliveira, Célio Capobiango, André Aparecido Ferreira, Arilson Paulino da Silva e Leandro Rodrigues substituindo o vereador José Adilson Braga Filho, licenciado para tratamento de saúde. Havendo o quórum exigido por lei, o Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença, declarando a abertura dos trabalhos da Segunda Reunião Extraordinária do ano de 2019 da Câmara Municipal de Guiricema. O Presidente Juninho Teixeira pediu um minuto de silêncio para oração individual e pelo bom andamento da reunião. Os trabalhos iniciaram com a leitura da Convocação e justificativa verbal dos motivos da realização desta reunião, onde o tema central será a deliberação sobre o veto integral da Emenda ao Projeto de Lei nº 02/2019 que trata do reajuste dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias. O Secretário da Mesa, Mauro Florentino fez a leitura da referida proposição e sua justificativa, sendo destacada a leitura do artigo onde os efeitos da Lei iria retroagir para data de 1º de fevereiro de 2019. Com a abertura da deliberação o vereador Leandro Rodrigues relatou breve histórico dos fatos relacionados, lembrando que o assessor Jurídico da Prefeitura, Pedro Mariosa, a Secretária de Saúde, Juliana e os vereadores participaram de uma reunião, na qual fizeram um acordo relativo ao pleito em benefício dos agentes de saúde. Nesta reunião o assessor jurídico da Prefeitura, Pedro Mariosa, orientou aos Vereadores que a Câmara poderia alterar a data por meio de emenda com objetivo de retroagir os efeitos financeiros do Projeto de Lei para o dia 1º de janeiro de 2019. Vereador Célio disse que quando chegou na referida reunião os presentes já haviam discutido o tema relativo ao Projeto de Lei. Mauro Florentino relatou os fatos ocorridos na reunião e o Presidente Juninho Teixeira complementou os acontecimentos, relatando e esclarecendo os fatos relativos à Emenda ao Projeto de Lei, dizendo que o tema relativo ao pagamento dos agentes de saúde valendo a partir de 1º de janeiro de 2019 ficou bem claro, onde todos os presentes concordaram,

haja vista que os recursos repassados pelo Governo Federal para pagamento dos salários ocorreu em 04 de fevereiro de 2019, especificamente para pagar os agentes de saúde a partir do mês de janeiro de 2019. Secretário Mauro Florentino fez a leitura da Emenda e Juninho Teixeira prestou esclarecimentos e relatou os fatos importantes relacionados à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 02/2019. Ato contínuo, o Secretário Mauro Florentino leu o veto do Poder Executivo e a sua justificativa. Todos os vereadores, Mauro, Rafael, Arilson, Célio, Juninho Teixeira, André, Leandro, Josimar, João Batista e os agentes de saúde presentes no plenário debateram sobre os fatos e as razões relacionadas, sobre questões controvertidas relativas às datas de apresentação do veto pelo Prefeito Municipal. Houve a manifestação da platéia durante os debates. Levantou-se o fato relevante que os recursos para pagamento dos 27 agentes de saúde do município de Guiricema são provenientes do Governo Federal, sendo obrigação da Prefeitura repassar o aumento aos agentes a partir do mês de janeiro de 2019. Vereador Célio disse que tem receio de Emenda, porém o Presidente Juninho Teixeira destacou que não tem nenhum medo de votar a favor de Emendas, quando esta tiver o objetivo de proteger e salvaguardar os direitos dos servidores públicos e dos cidadãos. Concluiu-se que aconteceu exaustiva insistência pelos vereadores para proteger os direitos dos agentes de saúde, com avaliação do Executivo para promover a Emenda durante a reunião anteriormente citada. Ficou ainda esclarecido que os vereadores não podem manejar proposição que aumente despesas para o Executivo, todavia ressaltou-se que a Prefeitura tem os meios necessários de resolver este impasse sem discórdia, se houver vontade pelo Prefeito Municipal. Iniciada a votação os vereadores Juninho Teixeira, Mauro Florentino, João Batista, Leandro, Rafael e Arilson votaram contra o veto, justificando os votos pelo cumprimento da Lei Federal nº 13.708/2018, a qual determina que o pagamento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias. Os vereadores Josimar, André e Célio votaram a favor do veto. O presidente deixou claro que a Câmara tem conhecimento da Lei Federal 13.708/2018, onde um representante do corpo jurídico da Prefeitura asseverou a real possibilidade de uma emenda retroagindo os efeitos financeiros da Lei Municipal para 1º de janeiro como uma contribuição do Poder Legislativo para resolução do caso, mas em razão da controvérsia



criada com demais assessores do Executivo, tal acordo não foi cumprido acabou culminando com a rejeição do veto do Poder Executivo pela Câmara por seis votos a três, rejeitando o veto, com a finalidade de fazer valer o acordo verbalizado entre os vereadores, Leandro, Célio, Mauro, Juninho e a Secretária de Saúde, Juliana e o assessor jurídico Pedro Mariosa. Nada mais havendo a tratar, eu, Assessor Jurídico da Câmara lavrei a presente Ata para ser lida pelo Secretário que segue assinada por mim, pelos vereadores e demais pessoas que assim o desejarem.